



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.189/07

Altera a denominação do “Conjunto Poliesportivo Municipal ‘Paulo Portela’” para “Complexo Poliesportivo ‘Paulo Portela’”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 169-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Complexo Poliesportivo ‘Paulo Portela’” o bem público de uso especial, localizado na Rua Barão de Jaceguai, nº 375, identificado como “Conjunto Poliesportivo Municipal ‘Paulo Portela’”, conforme Lei Municipal nº 2585, de 20 de novembro de 1991.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração